



DISPENSA ELETRÔNICA

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 012/2025
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 – Art. 75, Inciso II e REGULAMENTOS MUNICIPAIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4838/2025
PARTICIPAÇÃO: <u>EXCLUSIVA PARA MICRO, EPP E MEI</u>
DATA DE INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 23/06/2025
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 10h00min às 16h00min
LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – https://licitanet.com.br/

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120 - Centro, Araruama/RJ, CEP 28.979-087, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará a **CONTRATAÇÃO DIRETA**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de **Dispensa Eletrônica** e seus anexos, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decretos Municipais nº 009 e nº 010 de 18 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é à **aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos Smartphones 1TB, novos, originais e lacrados, com e acessórios originais inclusos (carregador, cabo USB, fones de ouvido)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos.

1.2. Secretaria Requisitante: **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM**

1.3. A contratação ocorrerá conforme descrição constante no Termo de Referência anexo a este edital.

1.3.1. O valor máximo da presente contratação é de **R\$ 35.997,00 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais)**.

1.3.2. As despesas decorrentes da aquisição da prestação do serviço ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal do exercício de 2025:

PT: 02.01.041310047.2.186 **ND:** 3390.39.00.00

1.3.3. A **dispensa eletrônica será realizada em um único item**, cuja descrição consta no Termo de Referência - Anexo II deste Aviso de Dispensa Eletrônica, devendo o licitante oferecer proposta que



contemple toda descrição do item que compõem o objeto.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço** observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Licitanet, disponível no endereço eletrônico - <https://licitanet.com.br/>

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Sistema de Compras Licitanet, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. A participação é **exclusiva** ao microempreendedor individual, microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.1.3. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.1.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.1.5. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 3

com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.3. DA RETIRADA DO EDITAL:

2.3.1. As empresas interessadas em participar do presente certame poderão retirar o Aviso por meio eletrônico, através do site: <https://www.araruama.rj.gov.br/>, bem como na sala do Setor de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

2.3.2. As retiradas do Aviso também poderão ser realizadas através do Sistema de Compras do Licitanet, através do link – <https://licitanet.com.br/>.

2.4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item:

2.4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta observando as seguintes disposições para elaboração do seu valor e posterior julgamento.

2.4.3. A proposta deverá observar a disposição dos subitens anteriores e conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, sendo cadastrada até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

a. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.



2.4.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

a. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

a. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.4.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.4.11. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.4.12. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

2.4.13. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.4.14. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.4.15. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.4.16. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

a. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.



b. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Dispensa Eletrônica;

c. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

d. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3. FASE DE LANCES

3.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. O lance deverá ser ofertado em conformidade com o que dispõe o item 3.2.

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver



negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento de dispensa eletrônica.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

4.3.1. Para o envio da proposta o fornecedor deverá utilizar-se do modelo constante no anexo III deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. A proposta enviada pelo fornecedor deverá contemplar em seu valor toda a descrição dos serviços a serem executados, respeitando o limite de valor estimado do Termo Referência;

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.13. A dispensa eletrônica é composta de um único item e o critério de julgamento das propostas será o de menor preço, observando às disposições contidas no item 3.2 e seus subitens.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.1.2. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar o Contrato, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);



c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria – Geral da União. (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

e) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c”, “d” e “e” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer



dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente será de 30 (trinta dias) contados a partir da adjudicação do objeto ao vencedor e poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência anexo a este Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses;

7.1.1. Descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.1.2. Inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

7.2. Para os fins deste artigo, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução da aquisição, bem como não causem prejuízos à Administração.

7.3. As sanções de impedimentos de licitar e contratar com Administração Pública ocorrerá nos termos deste artigo, e nos demais que couber.



7.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

7.4.1. dar causa à inexecução parcial, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.4.2. dar causa à inexecução;

7.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.4.5. não entregar a documentação exigida para a aquisição, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.5. A sanção prevista no item 7.4 deste artigo impedirá o sancionado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Buritis-RO, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A sanção de que trata o item 7.4 deste artigo quando aplicada pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública no desempenho da função administrativa impedirá o sancionado em licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Araruama-RJ.

7.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

7.7.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.7.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento;

7.7.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.7.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.7.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 14.8. O disposto nos artigos acima não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa cumulativamente à sanção mais grave.

7.8. A multa a ser calculada não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do município, Sistema de Compras do Licitanet, através do endereço: <https://licitanet.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



8.2.1. republicar o presente edital com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 12

ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.12. Havendo qualquer discordância ou divergência na especificação entre o código do CATMAT/CATSER e a do Termo de Referência, prevalecerá do Termo de Referência.

8.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

8.13.2. ANEXO II – Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III – Modelo Proposta de Fornecimento;

8.13.4. ANEXO IV – Valor Estimado.

Araruama/RJ, 16 de junho de 2025.

ANA PAULA DA SILVA DOMINGUES
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

2.2 Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal;

2.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as Contribuições Sociais previstas no art. 47, Inciso I, alínea A, da Lei nº 8.212 de 1991;

2.4 Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

2.5 Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede da licitante ou Distrito Federal, e a Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

2.6 Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei e a Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 14

equivalente(s), tal(tais) como Certidão(ões) Positiva(s) com efeito de Negativa(s), na forma da lei;

2.7 Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

2.8 Microempresas e empresas de pequeno porte:

2.8.1 Comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar atestado(s) e/ou certidão(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem aptidão para o desempenho de atividade de fornecimento dos quantitativos do TR.



ANEXO II

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias para aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos Smartphones 1TB, novos, originais e lacrados, com e acessórios originais inclusos (carregador, cabo USB, fones de ouvido).

Modelo de inicialização Segura, visando à proteção do sistema, que abrange o processo de inicialização, as atualizações de software e a proteção dos recursos do sistema do computador, como CPU, memória, disco, programas de software e dados armazenados.

Garantia de fábrica e assistência técnica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHOS TELEFÔNICOS SMARTPHONES 1 TB	UNIDADE	3	R\$ 12.185,63	R\$ 36.556,89

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 36.556,89 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta seis reais e oitenta e nove centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1. OBJETO

Descritos nos anexos 01 a 15 do presente termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta Superintendência de Comunicação necessita adquirir 03 (três) aparelhos telefônicos Smartphones 1TB, novos, originais e lacrados, com e acessórios originais inclusos (carregador, cabo USB, fones de ouvido).

Modelo de inicialização Segura, visando à proteção do sistema, que abrange o processo de inicialização, as atualizações de software e a proteção dos recursos do sistema do computador, como CPU, memória, disco, programas de software e dados armazenados.

Garantia de fábrica e assistência técnica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. É imprescindível o uso de um equipamento profissional a fim de se fazer os melhores registros. Um Smartphone com 1 TB é um dispositivo de alta capacidade e desempenho, ideal para o funcionamento deste setor, já que precisam de muito espaço para armazenar arquivos e que desejam o melhor em termos de câmeras e recursos.



As especificações avançadas destes smartphones requeridos são essenciais para a realização de tarefas que exigem alta capacidade de processamento, como o gerenciamento de grandes volumes de informações em tempo real, a manipulação de arquivos pesados e o desenvolvimento de conteúdo multimídia, por isso necessitamos de um aparelho com alta capacidade.

Além disso, há a necessidade de adquirir smartphones que garantem maior segurança dos dados. Que possuam um sistema operacional IOS, vez que este sistema operacional oferece atualizações constantes e alto nível de proteção contra invasões e vulnerabilidades, atendendo aos requisitos de segurança máxima.

A segurança deste sistema é projetada para controlar o acesso aos recursos do sistema operacional nos dispositivos, sem comprometer a usabilidade. A segurança do sistema abrange o processo de inicialização, as atualizações de software e a proteção dos recursos do sistema do computador, como CPU, memória, disco, programas de software e dados armazenados.

Diante da necessidade urgente de modernização das ferramentas de trabalho para atender a novas demandas e exigências da Superintendência de Comunicação faz-se necessária a presente aquisição do objeto em questão, com o objetivo de trazer benefícios significativos para a qualidade dos serviços prestados pela Superintendência, como por exemplo: aumento da agilidade na comunicação e no acesso a informações. Melhora na precisão e na qualidade do registro de dados em campo, facilitando a tomada de decisões e o acompanhamento de atividades da comunicação.

2.1. Os aparelhos serão utilizados pela equipe da Superintendência de Comunicação, principalmente no revezamento de funcionários deste setor para que possam gerir a produção de materiais institucionais.

2.2. Atualmente a Superintendência de Comunicação não possui nenhum aparelho telefônico para desenvolver os serviços, o que justifica a necessidade da aquisição de 03 (três) aparelhos, com capacidade de oferecer tecnologia de ponta.

2.2.1. Os Smartphones deverão oferecer um hardware robusto e um sistema operacional otimizado, garantindo desempenho ágil e confiável para atividades de comunicação.

2.2.2. A câmera do Smartphone deverá permitir a captura de fotos e vídeos em alta resolução, essenciais para a produção de conteúdo institucional, cobertura de eventos e divulgação de ações.

2.2.3. Em contrapartida, a Superintendência de Comunicação poderá apresentar como resultado materiais com mais qualidade, nos vídeos, fotos, arquivos, e consequentemente nas campanhas e trabalhos.

2.3. Na atualidade, o mercado dispõe de inúmeros modelos e aparelhos, porém o Apple iPhone 16 Pro Max apresenta melhores especificações para o que se pretende realizar pelas equipes da Superintendência de Comunicação. Por essa razão, segue abaixo um comparativo entre 4 (quatro) modelos de aparelhos:

Características	iPhone 16 Pro Max (1TB)	Samsung Galaxy S25 Ultra	Motorola Edge 50	iPhone 15 Pro Max
Sistema Operacional	iOS 18	Android 15	Android 14	iOS 17
Dimensões	163 x 77.6 x 8.25 mm	162.8 x 79.1 x 8.9 mm	161.8 x 73.6 x 8.8 mm	159.9 x 76.7 x 8.25 mm
Peso	227 g	218 g	190 g	221 g
Resistência à Água	IP68	IP68	IP52	IP68
SIM Card	Nano-SIM, eSIM	Nano-SIM, eSIM	Nano-SIM, eSIM	Nano-SIM, eSIM
Dual SIM	Sim	Sim	Sim	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 17

GSM	Sim	Sim	Sim	Sim
HSPA+	Sim	Sim	Sim	Sim
LTE	Sim	Sim	Sim	Sim
Rede Móvel 5G - 4G	5G, 4G	5G, 4G	5G, 4G	5G, 4G
Velocidade Máxima de Download	10 Gbps	10 Gbps	2.5 Gbps	10 Gbps
Velocidade Máxima de Upload	3.5 Gbps	3.5 Gbps	800 Mbps	3.5 Gbps
Câmera Principal	48 MP + 12 MP + 48 MP	200 MP + 50 MP + 50 MP + 10 MP	50 MP + 50 MP + 2 MP	48 MP + 12 MP + 12 MP
Processador	A18 Pro	Snapdragon 8 Gen 3	Snapdragon 8 Gen 2	A17 Pro
Chipset	A18 Pro	Snapdragon 8 Gen 3	Snapdragon 8 Gen 2	A17 Pro
GPU	Apple GPU	Adreno 830	Adreno 740	Apple GPU
RAM	8 GB	12 GB	8 GB	6 GB / 12 GB
Memória Máxima	1 TB	1 TB	512 GB	1 TB
Memória Expansível	Não	Sim (até 1 TB)	Sim (até 1 TB)	Não
Tela (Polegadas)	6.9"	6.9"	6.7"	6.7"
Resolução da Tela	2868 x 1320 px	3120 x 1440 px	2400 x 1080 px	2796 x 1290 px
Densidade de Pixels	460 ppi	500 ppi	394 ppi	460 ppi
Tipo de Tela	OLED, Super Retina XDR	Dynamic AMOLED 2X	OLED	OLED, Super Retina XDR
FPS (Gravação de Vídeo)	60 fps (4K), 240 fps (1080p)	60 fps (4K), 240 fps (1080p)	60 fps (4K)	60 fps (4K), 240 fps (1080p)
Cores	Prata, Cinza Espacial, Dourado, Azul	Preto, Prata, Azul, Verde	Preto, Azul, Verde	Prata, Cinza Espacial, Dourado, Azul
Proteção da Tela	Ceramic Shield	Corning Gorilla Glass Armor 2	Corning Gorilla Glass	Ceramic Shield

2.4. O iPhone 16 Pro Max (1TB) é a melhor opção para execução de trabalhos de filmagem e afins na Prefeitura de Araruama se justifica de maneira clara e incisiva, levando em consideração uma série de fatores técnicos e operacionais que fazem deste aparelho o mais adequado para atender às necessidades de alta performance e qualidade exigidas para esse tipo de atividade.

2.5. O iPhone 16 Pro Max oferece 1TB de memória interna, uma capacidade superior para lidar com grandes volumes de dados gerados durante as filmagens, como vídeos em 4K, que consomem enorme espaço de armazenamento. Para produções de longa duração ou gravações em alta resolução, ter essa quantidade de espaço disponível sem depender de soluções externas de armazenamento ou cartões SD é fundamental para garantir agilidade e praticidade no processo de trabalho.

2.6. O iPhone 16 Pro Max é equipado com um sistema de câmeras avançadas (48 MP + 12 MP + 48 MP), que possibilita gravações em 4K com qualidade excepcional. Além disso, a capacidade de filmar a 60 fps em 4K e até 240 fps em 1080p oferece flexibilidade para diferentes tipos de gravações, desde imagens em movimento acelerado (slow motion) até vídeos de alta definição e nitidez. A qualidade das câmeras do iPhone é reconhecida mundialmente no mercado de produção audiovisual, garantindo resultados profissionais, mesmo sem equipamentos extras pesados ou especializados.

2.7. Equipado com o chip A18 Pro, o iPhone 16 Pro Max oferece um desempenho extremamente rápido e



eficiente, ideal para editar vídeos, realizar gravações complexas e processar grandes volumes de dados em tempo real. Isso significa que a câmera do dispositivo pode operar de maneira impecável, sem travamentos ou lentidão, assegurando que cada gravação ocorra de forma fluida e eficiente, especialmente em situações que exigem edição instantânea ou ajustes durante a filmagem.

2.8. A resistência à água IP68 e a construção robusta do iPhone 16 Pro Max tornam o aparelho adequado para uso em diversos ambientes de trabalho, incluindo os mais desafiadores. Em filmagens externas, em condições climáticas adversas ou em locais com umidade, a resistência do dispositivo garante segurança para o equipamento e continuidade nas gravações sem comprometer a integridade do aparelho.

2.9. O sistema operacional iOS 18 permite uma integração perfeita com uma gama de ferramentas e softwares profissionais de edição de vídeo e imagem. Além disso, o ecossistema da Apple proporciona uma fluidez no compartilhamento e no trabalho com outros dispositivos, como Macs e iPads, otimizando o fluxo de trabalho de produção audiovisual.

2.10. Tela de Alta Qualidade para Monitoramento e Edição: O iPhone 16 Pro Max conta com uma tela OLED Super Retina XDR de 6,9 polegadas com resolução de 1320 x 2868 px, oferecendo excelente visibilidade e cores precisas, características essenciais para monitoramento de filmagens e ajustes em tempo real. Sua alta densidade de pixels (460 ppi) permite que os detalhes da imagem sejam visíveis de maneira nítida e fiel, uma vantagem crucial durante o processo de filmagem e edição de vídeos.

2.11. A compatibilidade com redes 5G e a alta velocidade de download e upload do iPhone 16 Pro Max tornam o aparelho ideal para transmissões ao vivo e para o envio rápido de conteúdos para a nuvem ou servidores, sem perda de qualidade. Isso é particularmente importante para projetos que exigem interação com outras partes da equipe em tempo real ou para o compartilhamento de conteúdo de maneira rápida e eficiente.

2.12. Portanto, considerando a combinação de qualidade de imagem, desempenho avançado, capacidade de armazenamento, resistência e durabilidade, e facilidade de uso e integração com softwares profissionais, o iPhone 16 Pro Max (1TB) é, sem dúvida, o dispositivo mais adequado e eficiente para atender às necessidades de filmagens e produções audiovisuais de alta qualidade para a Prefeitura de Araruama. Sua escolha não é apenas uma questão de conveniência, mas uma decisão estratégica para garantir a excelência e eficiência nas produções realizadas.

2.13. A aquisição dos equipamentos têm como finalidade principal atender a área de Publicidade e Jornalismo da Superintendência de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araruama, que é o setor responsável por produzir, apurar e divulgar informações de interesse público através de notícias, reportagens e entrevistas, produzidas em eventos à serviço.

2.14. Dessa forma, a área de Publicidade e Jornalismo da Superintendência de Comunicação poderá realizar ações efetivas no intuito de prover os meios necessários ao bom funcionamento das transmissões e gravações de áudio e vídeos, bem como em outros locais em que se faça necessária sua utilização, como em eventos internacionais.

A Lei 14.133 de 2021 dispõe em seu art. 41, inciso I, alínea b, o seguinte:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:



I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses: em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

2.15. Atualmente, a Superintendência de Comunicação não possui nenhum aparelho, e por essas razões à necessidade de comprar 03 (três) Smartphones de 1TB, para que possamos melhorar a qualidade dos trabalhos produzidos/realizados pela Superintendência de Comunicação.

2.16. Deve-se levar em consideração que os profissionais das áreas de publicidade, marketing, jornalismo entre outras similares, possuem estreito vínculo com a captação e transferência de conteúdos destinada à geração de imagens. A transferência de arquivos em alta qualidade sem perdas de dados é essencial para a qualidade da produção de conteúdo no geral.

2.17. Portanto, esse equipamento, além de ser referência em trabalhos profissionais de áudio, vídeo e imagens, possui ferramentas robustas, que são essenciais ao desenvolvimento das atividades dos profissionais da Superintendência de Comunicação e uma integração mais rápida entre equipe.

2.18. Além dos motivos expostos acima, existem várias outras razões para aquisição do modelo iPhone 16 Pro ao invés de um Galaxy S25 Ultra. Abaixo alguns motivos:

1. Processador Mais Eficiente e Poderoso

O iPhone 16 Pro Max é equipado com o chip A18 Pro, que oferece desempenho superior ao Snapdragon 8 Elite do Galaxy S25 Ultra, especialmente em eficiência energética e processamento de IA. Isso se traduz em maior fluidez no uso diário e melhor otimização para aplicativos pesados, como edição de vídeos e jogos.

2. Ecossistema Apple e Integração Perfeita

Usuários de produtos Apple se beneficiam de uma experiência integrada com Mac, iPad, Apple Watch e AirPods, tornando a troca de arquivos, chamadas e mensagens extremamente fluida via AirDrop, Handoff e iCloud. O Samsung S25 Ultra, embora ofereça integração com o ecossistema Galaxy e Windows, não tem a mesma sinergia e simplicidade de uso.

3. Qualidade de Construção e Design Premium

O iPhone 16 Pro Max tem um acabamento mais sofisticado, utilizando titânio de grau aeroespacial, que torna o aparelho mais leve e resistente do que o Galaxy S25 Ultra, que também usa titânio, mas com um design mais robusto. Além disso, a Apple continua aprimorando a ergonomia, tornando o manuseio mais confortável.

4. Software Mais Otimizado e Longevidade

O iOS 18, presente no iPhone 16 Pro Max, é mais estável e seguro do que o Android 15 com One UI 7 do S25 Ultra. Além disso, a Apple garante suporte de software por pelo menos 6 a 7 anos, enquanto a Samsung oferece até 4 ou 5 anos de atualizações, tornando o iPhone uma escolha melhor para quem deseja um aparelho durável.

5. Câmeras com Melhor Processamento de Imagem e Vídeo

Embora o S25 Ultra tenha uma câmera principal de 200 MP, o iPhone 16 Pro Max entrega resultados mais naturais e realistas, graças ao processamento avançado de imagem do A18 Pro e ao Photonic Engine. Além disso, o iPhone se destaca na gravação de vídeos, sendo amplamente preferido por profissionais de cinema



e criadores de conteúdo.

6. Melhor Eficiência Energética

Apesar de ter uma bateria menor (cerca de 4.685 mAh, contra 5.000 mAh do S25 Ultra), o iPhone 16 Pro Max consegue maior autonomia, devido à melhor otimização entre hardware e software. O A18 Pro consome menos energia e permite que o iPhone dure tanto quanto (ou até mais) que o Galaxy, mesmo com um tamanho de bateria menor.

8. Embora o Galaxy S25 Ultra tenha um hardware impressionante, com maior número de câmeras e uma tela um pouco maior, o iPhone 16 Pro Max se destaca pela sua otimização, eficiência energética, longevidade, qualidade de construção e integração com o ecossistema Apple. Para quem busca um smartphone premium e confiável a longo prazo, o iPhone 16 Pro Max é a melhor escolha.

2.19 – Motivos para aquisição do modelo iPhone 16 Pro ao invés de um Motorola

1- O iPhone 16 Pro Max destaca-se em relação ao Motorola Edge 50 em diversos aspectos:

2- Desempenho: Equipado com o chip A18 Pro de 3 nm e uma GPU de 6 núcleos, o iPhone 16 Pro Max oferece desempenho superior ao Motorola Edge 50, que utiliza o processador Qualcomm Snapdragon 6 Gen 1 de 4 nm e GPU Adreno 710.

3- Tela: A tela LTPO Super Retina XDR OLED de 6,9 polegadas do iPhone 16 Pro Max possui resolução de 2868 x 1320 pixels e densidade de 460 ppi, proporcionando imagens mais nítidas e cores mais vibrantes em comparação à tela pOLED de 6,7 polegadas do Motorola Edge 50, que tem resolução de 2712 x 1220 pixels e densidade de 444 ppi.

4- Câmeras: O iPhone 16 Pro Max apresenta um conjunto de câmeras avançado, incluindo uma principal de 48 MP com estabilização óptica por deslocamento de sensor, uma teleobjetiva periscópica de 12 MP e uma ultra-angular de 48 MP. Já o Motorola Edge 50 possui uma câmera principal de 50 MP com estabilização óptica, uma teleobjetiva de 10 MP e uma ultra-angular de 13 MP.

Construção e Materiais: O iPhone 16 Pro Max utiliza materiais premium, como vidro frontal e traseiro com proteção Ceramic Shield e estrutura de titânio, conferindo maior resistência e durabilidade. Em contraste, o Motorola Edge 50 possui vidro frontal, traseira em polímero de silicone e estrutura de alumínio.

5- Sistema Operacional e Atualizações: O iPhone 16 Pro Max roda o iOS 18, conhecido por sua integração otimizada com o hardware da Apple e suporte a atualizações por vários anos. O Motorola Edge 50 utiliza o Android 14, que, embora seja um sistema robusto, pode ter um ciclo de atualizações mais curto dependendo da política da fabricante.

6- Essas características posicionam o iPhone 16 Pro Max como uma opção superior em termos de desempenho, qualidade de tela, capacidades fotográficas, construção e suporte a longo prazo.

2.20 - Motivos para aquisição do modelo iPhone 16 Pro Max ao invés de iPhone 15 Pro Max

O iPhone 16 Pro Max apresenta várias melhorias significativas em relação ao iPhone 15 Pro Max, tornando-o uma opção superior para os usuários que buscam tecnologia de ponta. As principais vantagens incluem:

1-Desempenho Aprimorado: Equipado com o novo chip A18 Pro, construído no processo de 3 nm de segunda geração, o iPhone 16 Pro Max oferece um aumento de desempenho de até 20% em comparação



com o A17 Pro presente no iPhone 15 Pro Max. Essa melhoria é especialmente notável em jogos e aplicações de inteligência artificial.

2-Tela Maior e Design Refinado: O iPhone 16 Pro Max possui uma tela de 6,9 polegadas, ligeiramente maior que a de 6,7 polegadas do iPhone 15 Pro Max. As bordas mais finas e a construção em titânio contribuem para um design mais moderno e resistente, além de reduzir o peso do dispositivo.

3-Avanços em Inteligência Artificial: A introdução da Apple Intelligence proporciona recursos avançados de IA, como resumos automáticos de notas e e-mails, além de ferramentas de escrita aprimoradas. Essas funcionalidades não estão disponíveis no iPhone 15 Pro Max, tornando o modelo mais recente mais preparado para o futuro.

4-Melhorias na Câmera: O iPhone 16 Pro Max apresenta um sistema de câmera aprimorado, incluindo uma nova câmera Ultra Wide de 48 MP para fotografias de alta resolução e uma câmera teleobjetiva com zoom óptico de 5x. Além disso, a gravação de vídeo em 4K a 120 fps no Dolby Vision oferece uma qualidade de imagem superior.

6-Conector USB-C: A adoção do padrão USB Type-C 3.2 no iPhone 16 Pro Max facilita a compatibilidade com uma variedade maior de acessórios e dispositivos, substituindo o conector USB Type-C 3.0 presente no iPhone 15 Pro Max.

2.20- Algumas razões específicas para escolher o iPhone 16 Pro:

A escolha do iPhone 16 Pro Max (1TB) para a execução de trabalhos de filmagem e afins na Prefeitura de Araruama se justifica de maneira clara e incisiva, levando em consideração uma série de fatores técnicos e operacionais que fazem deste aparelho o mais adequado para atender às necessidades de alta performance e qualidade exigidas para esse tipo de atividade.

1. Capacidade de Armazenamento Excepcional: O iPhone 16 Pro Max oferece 1TB de memória interna, uma capacidade superior para lidar com grandes volumes de dados gerados durante as filmagens, como vídeos em 4K, que consomem enorme espaço de armazenamento. Para produções de longa duração ou gravações em alta resolução, ter essa quantidade de espaço disponível sem depender de soluções externas de armazenamento ou cartões SD é fundamental para garantir agilidade e praticidade no processo de trabalho.

2. Qualidade de Câmera Profissional: O iPhone 16 Pro Max é equipado com um sistema de câmeras avançadas (48 MP + 12 MP + 48 MP), que possibilita gravações em 4K com qualidade excepcional. Além disso, a capacidade de filmar a 60 fps em 4K e até 240 fps em 1080p oferece flexibilidade para diferentes tipos de gravações, desde imagens em movimento acelerado (slow motion) até vídeos de alta definição e nitidez. A qualidade das câmeras do iPhone é reconhecida mundialmente no mercado de produção audiovisual, garantindo resultados profissionais, mesmo sem equipamentos extras pesados ou especializados.

3. Desempenho e Processamento Poderoso: Equipado com o chip A18 Pro, o iPhone 16 Pro Max oferece um desempenho extremamente rápido e eficiente, ideal para editar vídeos, realizar gravações complexas e processar grandes volumes de dados em tempo real. Isso significa que a câmera do dispositivo pode operar de maneira impecável, sem travamentos ou lentidão, assegurando que cada gravação ocorra de forma fluida e eficiente, especialmente em situações que exigem edição instantânea ou ajustes durante a filmagem.



4. Resistência e Durabilidade: A resistência à água IP68 e a construção robusta do iPhone 16 Pro Max tornam o aparelho adequado para uso em diversos ambientes de trabalho, incluindo os mais desafiadores. Em filmagens externas, em condições climáticas adversas ou em locais com umidade, a resistência do dispositivo garante segurança para o equipamento e continuidade nas gravações sem comprometer a integridade do aparelho.

5. Facilidade de Integração com Softwares Profissionais: O sistema operacional iOS 18 permite uma integração perfeita com uma gama de ferramentas e softwares profissionais de edição de vídeo e imagem. Além disso, o ecossistema da Apple proporciona uma fluidez no compartilhamento e no trabalho com outros dispositivos, como Macs e iPads, otimizando o fluxo de trabalho de produção audiovisual.

6. Tela de Alta Qualidade para Monitoramento e Edição: O iPhone 16 Pro Max conta com uma tela OLED Super Retina XDR de 6,9 polegadas com resolução de 2868 x 1320 px, oferecendo excelente visibilidade e cores precisas, características essenciais para monitoramento de filmagens e ajustes em tempo real. Sua alta densidade de pixels (460 ppi) permite que os detalhes da imagem sejam visíveis de maneira nítida e fiel, uma vantagem crucial durante o processo de filmagem e edição de vídeos.

7. Velocidade de Conexão 5G: A compatibilidade com redes 5G e a alta velocidade de download e upload do iPhone 16 Pro Max tornam o aparelho ideal para transmissões ao vivo e para o envio rápido de conteúdos para a nuvem ou servidores, sem perda de qualidade. Isso é particularmente importante para projetos que exigem interação com outras partes da equipe em tempo real ou para o compartilhamento de conteúdo de maneira rápida e eficiente.

Portanto, considerando a combinação de qualidade de imagem, desempenho avançado, capacidade de armazenamento, resistência e durabilidade, e facilidade de uso e integração com softwares profissionais, o iPhone 16 Pro Max (1TB) é, sem dúvida, o dispositivo mais adequado e eficiente para atender às necessidades de filmagens e produções audiovisuais de alta qualidade para a Prefeitura de Araruama. Sua escolha não é apenas uma questão de conveniência, mas uma decisão estratégica para garantir a excelência e eficiência nas produções realizadas.

3- EXECUÇÃO:

3.1 – Forma de Entrega

3.1.1 – A contratante fará pedido à contratada, apresentando layout à mesma, bem como ainda indicando dias, horários e locais para a entrega, de acordo com sua necessidade.

3.1.2 – Os produtos solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do pedido, com exceção dos serviços dos serviços que envolvam corte e vinco, que terão o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

4 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

4.1 – Da contratada

4.1.1 – Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

4.1.2 – Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

4.1.3 – Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista



das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

4.1.4 – Credenciar junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE funcionário que atenderá às requisições efetuadas pelo gestor da contratação.

4.1.5 – Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

4.1.6 – Responder por danos causados diretamente a bens de propriedade do ÓRGÃO CONTRATANTE, quando tenham sido causados por seus empregados durante a execução dos serviços ou entrega de materiais.

4.1.7 – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente compra/contratação;

4.1.8 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5 – DO ÓRGÃO CONTRATANTE

5.1 – Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA** às dependências do **ÓRGÃO CONTRATANTE** relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

5.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

6 – PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1 Forma de Entrega

6.2-O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do envio da Nota de Empenho, em remessa única.

6.3-Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida John Kennedy, 120 Centro - Araruama, CEP: 28970-000, sede da Prefeitura Municipal de Araruama/RJ, setor de Comunicação, de segunda-feira à sexta-feira no horário comercial das 09h00 às 17h00.

6.4-Caberá à Contratada comunicar à Divisão de Almoxarifado e Patrimônio, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, a data e horários previstos para a entrega do objeto.

6.5-A comunicação acerca da previsão da data e horário de entrega do objeto deverá ser efetivada através de correspondência eletrônica, e-mail: ascom.araruamarj@gmail.com

6.6-O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (dozes) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.7-A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.8-A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o



caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.9-Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.10-As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.11-Uma vez notificado, o fornecedor realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Superintendência de Comunicação pelo fornecedor dos bens ou pela assistência técnica autorizada.

6.12-O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do fornecedor, aceita pela Superintendência de Comunicação.

6.13-Na hipótese do subitem acima, o fornecedor deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Superintendência de Comunicação, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.14-Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Superintendência de Comunicação ou a apresentação de justificativas pelo fornecedor, fica a Superintendência de Comunicação autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do fornecedor o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.15-O custo referente ao transporte dos bens cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

7 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

7.1 – A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a servidor previamente designado formalmente pelo Poder Executivo Municipal, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93, ficando o titular do referido Órgão como corresponsável.

7.1.1 – A fiscalização da contratação caberá ao servidor a ser formalmente designado pelo Poder Executivo Municipal, sendo substituído, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado na mesma Coordenadoria.

7.1.2 – Aos servidores designados para o acompanhamento e fiscalização do contrato, incumbe:

I – Verificar se a entrega de bens ou a prestação de serviços está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – Adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo à atestação das faturas, opinando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução dos contratos sob sua responsabilidade;



III – Emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aqueles destinados a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.1.3 – Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado, desde que não acarrete ônus para o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou modificação da contratação.

7.1.4 – As decisões que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.1.5 - A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.2 – A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **ÓRGÃO CONTRATANTE** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **ÓRGÃO CONTRATANTE** dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 – O recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **gestor do contrato**, no prazo nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelos fiscais de contrato previamente designados pela administração no prazo e forma da lei.

8.3 – Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

8.4 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a fiscalização notificará por escrito a **CONTRATADA**, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade.

8.5 – O aceite/aprovação dos produtos pelo **ÓRGÃO CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas neste termo.

9 – FORMAS DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 26

9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10 – INDICAÇÃO DA FONTE DOS RECURSOS AO QUAL A DESPESA CORRERÁ:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no orçamento municipal, para o presente exercício, sobre a classificação orçamentária: programa de trabalho: 001.004.122.46.2030.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação é aquela prevista no instrumento convocatório.

12. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Superintendência de Comunicação

Fiscais do Contrato:

Daisimar Nogueira Pereira Pinto

Fiscal de Contrato/ Comunicação

Matrícula: 009397-1

Marcelo de Figueiredo Marinho

Fiscal de Contrato

Matrícula: 008118-3

Araruama, 03 de abril de 2025.

Ana Paula da Silva Domingues

Superintendente de Comunicação Social



ANEXO III
MODELO PROPOSTA

Dispensa Eletrônica nº xxx/2025

Entidade: Secretaria Municipal de _____

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

- Razão Social:
- CNPJ:
- Inscrição Estadual/Municipal:
- Endereço Completo:
- Telefone:
- E-mail:

2. OBJETO

O objeto é a _____, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste **Aviso de Dispensa Eletrônica** e seus anexos, em conformidade com o Termo de Referência:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos Smartphones 1TB, novos, originais e lacrados, com e acessórios originais inclusos (carregador, cabo USB, fones de ouvido)					
1	APARELHOS TELEFÔNICOS SMARTPHONES 1 TB	Unid.	3			
	VALOR TOTAL					

3. COMPROMISSOS

- Declaramos que estamos cientes e de pleno acordo com a descrição dos serviços constante no Termo de Referência da contratação.
- Declaramos que nos valores propostos estão incluídos todos os custos com transporte, frete, taxas, impostos ou quaisquer outros valores que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- Proposta com validade de 60 dias.

4. INFORMAÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- Representante Legal:
- CPF:
- RG: Órgão Emissor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 28

- Endereço Residencial Completo:

5. DADOS PARA PAGAMENTO

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Araruama, ____ de _____ de 2025.

Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Nº 4838/2025

Ass.: _____ Fls. 29

ANEXO IV - VALOR ESTIMADO

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de 03 (três) aparelhos telefônicos Smartphones 1TB, novos, originais e lacrados, com e acessórios originais inclusos (carregador, cabo USB, fones de ouvido)				
1	APARELHOS TELEFÔNICOS SMARTPHONES 1 TB	Unid.	3	R\$ 12.185,63	R\$ 36.556,89
	VALOR TOTAL ESTIMADO PELO DECOP			R\$ 36.556,89	